

Luiz Gonzaga de Magalhães Castro
 Manuel Carvalho Barroso
 Maria Bonfin d' Escragnolle Taunay
 Maria Custódia de Araújo
 Maria da Penha Machado Ribeiro
 Maria Thereza Garcia Costa Blower
 Maria Ivone Gomes
 Maria Victória Müller Wood
 Mário Alexandre Campos Mendonça
 Mário Arnaud Baptista
 Mário Guimarães
 Marlo Fabiano Seixas
 Marshall Torres de Lacerda
 Maurício Fischpan
 Miguel Antônio Dabul
 Milton José Raulino Müller
 Murillo Navarro Pereira
 Nelson de Azevedo Branco
 Nelson Mufarrej
 Nilo Estêves
 Nilza Ludolf de Almeida Freire
 Noé da Rocha Lima
 Nyvon Campos
 Olga Caetano da Silva
 Odovaldo Vasques
 Oswaldo Parreiras
 Oswaldo Sérvulo Tavares da Silva
 Otto Oliveira de Lara Resende
 Paulo Barros de Araújo Lima

Paulo de Carvalho
 Paulo de Macedo Rego
 Paulo de Couto Pfeil
 Paulo Felício Palmier
 Paulo Francisco da Rocha Lagoa
 Paulo Germano Magalhães
 Pedro Paulo da Fonseca Tornaghi
 Pedro Vieira Vaz de Lima Rodrigues
 Philadelpho Garcia
 Raul de Oliveira Rodrigues
 Raymundo Faoro
 Raymundo Rodrigues
 Ruy Mattos dos Santos
 Roberto Brandão Libânio
 Roberto de Souza Pinto Filgueiras
 Roberto Grandmasson Salgado
 Roberto Pinto Fernandes
 Rômulo Olivieri
 Rubem Soares
 Rubens Falcão
 Sandro Pereira Rebel
 Sérgio Ferraz
 Thomas Leopoldo Aquino Corrêa
 Thomaz Nunes da Fonseca
 Voltaire Moysés de Souza
 Waldir Pimentel
 Warrison da Silva Pereira
 Zady Campos Ururahy
 Zilma Silva Soares de Andrade

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO — José Eduardo Barbosa Santos Neves...	21
<i>Gustavo Philadelpho Azevedo — In Memoriam — Marcus Moraes</i>	23
DOCTRINA	
<i>Da ação direta de inconstitucionalidade — Joaquim Correa de Carvalho Júnior</i>	29
<i>O adicional do Imposto sobre a Renda — Carlos Alberto da Silveira Lobo</i>	45
<i>A organização juspolítica e as transformações do poder — Diogo de Figueiredo Moreira Neto</i>	54
<i>As possibilidades de utilização dos bens públicos imóveis do Estado do Rio de Janeiro pelo particular — Gustavo Philadelpho Azevedo</i>	74
<i>O sistema tributário na nova Constituição do Brasil — I Congresso Nacional de Estudos Tributários, São Paulo, 1988 — Proposições e recomendações aprovadas</i>	88
<i>Empresas, transformação, cisão e incorporação — Tema do I Encontro dos Procuradores das Juntas Comerciais, Goiânia, 1988 — Expositora: Maria das Graças R. P. de Andrade</i>	93
PODER JUDICIÁRIO	
<i>Supremo Tribunal Federal</i>	
<i>Representação n.º 1389-8-RJ — Arguição de inconstitucionalidade das Leis n.ºs 1118/87, 1119/87, 1121/87, 1122/87, 1123/87, 1126/87 e 1128/87 — Liminar — Concessão — Efeitos — Atos de execução — Ineficácia enquanto mantidas as medidas liminares</i>	121
<i>Representação n.º 1397-9-RJ — Arguição de inconstitucionalidade do art. 2.º e seus par. 1.º e 2.º da Lei n.º 1111/87. — Direito concorrencial. Proteção de marca comercial ou industrial. Inconstitucionalidade de lei estadual. Sacolas de supermercado</i>	152
<i>Representação n.º 1471-1-RJ — Estabilidade trabalhista. Fun-</i>	

do de Garantia. Inconstitucionalidade da Lei n.º 970/86-RJ e Decreto n.º 7938/84-RJ.....	161
<i>Representação n.º 1417-7-DF</i> — Arguição de inconstitucionalidade da Lei Orgânica da Magistratura Nacional — (par. 3.º do art. 65, da LC n.º 35/79 com redação da LC n.º 54/86).....	169
<i>Representação n.º 1451-7-DF</i> — Arguição de inconstitucionalidade do art. 18 do Decreto-Lei n.º 2323, de 05.03.87. Imposto de renda. Obrigação de dinheiro. Obrigação de valor. Correção monetária.....	201
<i>Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro</i>	
<i>Apelação Cível n.º 1421/86</i> — Lei Complementar n.º 44, de 1983 e Lei Estadual n.º 846, de 1985. Substituição tributária “para frente”. Contribuinte substituto. Não cumulatividade.....	229
<i>Mandado de Segurança n.º 3.810</i> — Poder Executivo (RJ) Intervenção em Município — Prazo — Decreto n.º 8368/85.....	236
PARECERES ADMINISTRATIVOS	
<i>Assuntos Administrativos</i>	
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS — Exercício financeiro e vigência contratual — Vinculação a créditos orçamentários adequados, sob prévio empenho — Penalidades — Critérios — Sabino Lamego de Camargo — Parecer n.º 03/88.....	241
POLÍCIA DE DOMÍNIO PÚBLICO — Construção clandestina em logradouro público — Bem tombado por Município — Autotutela e controle jurisdicional — Maria Fernanda Valverde — Parecer n.º 03/88.....	255
Visto DFMN, de 25.03.88.....	265
Visto PG, de 29.03.88.....	266
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — Regras sobre sua constituição — Conceito de normas gerais na competência concorrente limitada — Art. 41, § 4, Decreto-Lei n.º 2300/86 — Aplicabilidade aos Estados-membros — Diogo de Figueiredo Moreira Neto — Parecer n.º 01/88.....	267
MEIO AMBIENTE — Energia nuclear — Saúde e segurança públicas — Controle ambiental — Responsabilidade civil — Estados Federados — Competências normativas e administrativo-financeira — Augusto Henrique Werneck Martins — Parecer n.º 01/88.....	280

Assuntos trabalhistas e de pessoal

ASCENSÃO FUNCIONAL — Conceito — Ascensão e concurso público, Constituição Federal (1988) Art. 37, II — Fernando Campos de Arruda — Parecer n.º 12/89.....	295
Visto PG, de 17.02.89.....	298

Assuntos Tributários

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS — Remissão de créditos — Alcance do par. 1.º do art. 34 do ADCT, art. 150, par. 6.º da CF de 1988 — Hugo Maurício Sigelmann — Parecer n.º 10/88.....	299
---	-----

CONVÊNIO ICM 66/88 — Art. 27, par. 8.º — Conflito com a Constituição Federal — Disposições do Convênio e as da legislação estadual — Territórios dos Estados e Municípios litorâneos — Plataforma continental — Mar Territorial — Zona econômica exclusiva — Arthur José Favaret Cavalcanti — Parecer n.º 21/88.....	301
---	-----

ROYALTIES — Extração de petróleo — Receita orçamentária — Garantia em empréstimo interno — Maria Fernanda Valverde — Parecer n.º 32/89.....	307
Visto PG, de 03.08.89.....	313

PARECERES NORMATIVOS

PARECER NORMATIVO N.º 32/88 — Décimo-terceiro salário — Concessão indistinta — Servidores públicos — Constituição Federal — 1988 — Guiseppe Bonelli.....	317
---	-----

PARECER NORMATIVO N.º 33/88 — Partilha dominial entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro — Fusão dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara — Diogo de Figueiredo Moreira Neto.....	322
Visto PG, de 17.03.88.....	330

ASSUNTOS DIVERSOS

<i>Reparação de danos. Feitos judiciais ajuizados — Banerj e Estado do Rio de Janeiro, autores.....</i>	339
---	-----

<i>Licitação. CEDAE. Concorrência internacional n.º 1103/89 (Sistema Marajoara). Anulação — Parecer da Comissão Especial instituída pela Resolução n.º 492/89-PG: Joaquim Torres de Araújo, Humberto Ribeiro Soares, João Manoel de Almeida Velloso.....</i>	349
--	-----

Revisão de reforma, em razão de agravamento de invalidez —
J. Saulo Ramos — Parecer n.º SR-029..... 370

Feriados religiosos de acordo com a tradição local — Amauri
Mascaro Nascimento — Pareceres n.ºs 202/87 e 45/88 — Mi-
nistério do Trabalho..... 386-388

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

Resolução n.º 370/87-PG, de 22.09.87..... 391

Resolução n.º 376/87-PG, de 14.10.87..... 391

Resolução n.º 387/87-PG, de 17.11.87..... 392

Resolução n.º 392/87-PG, de 11.12.87..... 392

Resolução n.º 395/88-PG, de 19.01.88..... 393

Resolução n.º 401/88-PG, de 08.02.88..... 393

Resolução n.º 410/88-PG, de 11.03.88..... 394

Resolução n.º 419/88-PG, de 15.04.88..... 394

Resolução n.º 425/88-PG, de 18.05.88..... 395

Resolução n.º 432/88-PG, de 21.06.88..... 395

Resolução n.º 438/88-PG, de 14.07.88..... 396

Resolução n.º 446/88-PG, de 17.08.88..... 396

Resolução n.º 452/88-PG, de 19.09.88..... 397

Resolução n.º 459/88-PG, de 20.10.88..... 397

Resolução n.º 462/88-PG, de 07.09.88..... 398

ANEXO: Ciclo de Debates "A Constituição Federal de 1988"
— Temas — Expositores — Debatedores.....

Apresentação

A REVISTA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO reverencia, nesta oportunidade, a memória de seu fundador, Procurador GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO, falecido em 23 de setembro de 1988. A inteligência, a cultura, o dinamismo e o espírito público de GUSTAVO levaram-no, com o apoio do Prefeito ALIM PEDRO, à criação desta REVISTA, em 1955. Surgiu ela como órgão de divulgação dos trabalhos do corpo jurídico da então Prefeitura do Distrito Federal, mas também com objetivos elevados de "colaboração construtiva" com todos aqueles que "fazem do estudo do Direito e da Lei uma profissão de fé e um magistério intelectual e moral". A REVISTA se propunha, ainda,

"estabelecer vínculo permanente entre a Procuradoria Geral e os demais órgãos de representação judiciária e de defesa das pessoas de direito público, aos quais a une vivo sentimento de solidariedade e inspiração comum a serviço dos superiores interesses da coletividade".

GUSTAVO foi Diretor-Executivo da REVISTA até 1965 (volume n.º 14), tendo acompanhado, por mais de uma década, todos os problemas jurídicos da então Capital do País. Participou da transformação do Distrito Federal em Estado da Guanabara, colaborando de forma efetiva e lúcida para a equação dos intrincados problemas jurídicos decorrentes da mudança da Capital Federal para Brasília e da inédita criação de uma Cidade-Estado.

Mas onde a ação de GUSTAVO apresentou-se marcadamente renovadora foi quando — com o apoio do Governador CARLOS LACERDA e do Procurador-Geral do Estado EUGÊNIO DE VASCONCELLOS SIGAUD — abriu democraticamente as portas da Procuradoria Geral do Estado, realizando, em 1962, o concurso, por ele mesmo destacado como

"o primeiro concurso público, realizado no Brasil, para preenchimento de cargos de Procurador". (REVISTA PGE — volume 11, p. 676.)

O concurso era consequência do art. 14 da Lei n.º 134, de dezembro de 1961, do Estado da Guanabara, que instituiu organicamente a Procuradoria Geral do Estado. Isto também foi fruto do trabalho e da persuasão de GUSTAVO PHILADELPHO.

O seu exemplo serviu de guia e modelo para todos aqueles que deram continuidade à sua obra, mantendo a REVISTA dentro dos padrões por ele idealizados e cultuando os mesmos nobres ideais que o inspiraram.

Os novos Procuradores, que continuam a ingressar nesta Casa de Direito e de Justiça, saberão manter, estou certo, aqueles padrões em cuja defesa lutou, honesta, destemida e dignamente, até que o Senhor o retirou fisicamente de nosso convívio. Mas seu espírito e seu exemplo permanecem: no passar dos tempos, mais vivem em nós os mortos que admiramos.

JOSÉ EDUARDO SANTOS NEVES
Procurador-Geral do Estado